



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 12 de setembro de 2003.

"Dispõe sobre alteração do número de vagas para o emprego temporário de Farmacêutico(a)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Altera para 2 (dois), o número de vagas para o emprego temporário de Farmacêutico(a), Referência "NT", com carga horária semanal de 20 horas, vinculados ao Convênio de Municipalização da Saúde, regido pela CLT, que dispõe a Tabela I, Anexo Único da Lei Complementar nº 104, de 18 de maio de 2000.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de setembro de 2003.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO